

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação/SEMHA, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **NADIA CIBELE BESCIAK** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretária Municipal de Urbanismo (em exercício), **JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **EDUARDO AVILA DE MATOS** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA** – Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 20ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201811223911370761, em nome de LUCAS SIZANOSKI SOARES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829235026. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02. Somente endereço fiscal.
2. O protocolo nº. 201811204613117051, em nome de ADEMIR ALVES FERNANDES JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1807107. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/02. DOC SEMMA Nº. 0411/2018. Solicita que o requerente regularize o passeio (demolir/retirar).
3. O protocolo nº. 201811202412833226, em nome de JENIFER KYONE MACHADO SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1830491766. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/04, 5211-7/99 e 5250-8/04 e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03, conforme DOC da SEMMA nº 0423/2018 - Área de Manancial (Bacia do Rio Pequeno).
4. O protocolo nº. 201811260912459929, em nome de LCM ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831054950. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Indústria 4 e Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3812-2/00, 3831-9/99, 4687-7/01, 4687-7/02, 4687-7/03, 4930-2/03, 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0440/2018. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 201811265018818246, em nome de RODOLFO PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831073727. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 7711-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0434/2018 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 201811201817172432, em nome de ALVES DE PAULA LTDA. - EPP, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829020370. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 5620-1/02, 8230-0/01 e 8230-0/02. DOC SEMMA Nº. 0302/2018. Solicita ao requerente que apresente Matrícula (registro de imóveis) atualizada do imóvel. Também croqui do imóvel com a localização da área utilizada para as atividades.

7. O protocolo nº. 201811201617426325, em nome de ELIZANDRA DE FATIMA CARDOSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829305290. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. CNAEs: 5611-2/01, 5620-1/02, 8230-0/01 e 8230-0/02. DOC SEMMA Nº. 0360/2018. Solicita ao requerente que apresente Matrícula (registro de imóveis) atualizada. Também croqui do imóvel com a localização da área utilizada para as atividades.

8. O protocolo nº. 201811271012830113, em nome de HD USINAGEM LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1830502432. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0427/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e Baixo risco CVCO.

9. O protocolo nº. 201811275312752192, em nome de ODIRLEI DE MOLLINER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1830386924. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01 e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 2539-0/02, conforme DOC da SEMMA nº 0431/2018.

10. O protocolo nº. 201811272216595279, em nome de ROTOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1831182165. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 4 e Indústria 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2229-3/02 e 3832-7/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0428/2018 anexado à consulta. Condicionante: apresentar no DPTU - SEMU levantamento topográfico, retificação da matrícula (registro de imóveis) e cadastro no IPTU (imóvel urbano). Alto risco SEMMA e Baixo risco CVCO.

11. O protocolo nº. 201811292110902791, em nome de TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831055837. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e 4. Atividades solicitadas de acordo com as

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

CNAEs: 3812-2/00 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0432/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e Baixo risco CVCO.

12. O protocolo n°. 201811295515385667, em nome de DKFER FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1830189982. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 2539-0/01, 3314-7/18 e 3314-7/99. DOC SEMMA N°. 0439/2018. Solicita ao requerente que apresente solução e adequação de acessos de veículos ao imóvel para o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) e ao Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU).

13. O protocolo n°. 201811290816813604, em nome de IRIA BASSANI DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1830885378. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/03, 5229-0/99, 7711-0/00 e 7719-5/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0436/2018 anexado à consulta. Somente atividades administrativas. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

14. O protocolo n°. 201811292316825468, em nome de CLAUDINEI GONÇALVES CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1831474650. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0121-1/01 e 4724-5/00. Baixo risco Vigilância Sanitária.

15. O protocolo n°. 201811295717787218, em nome de DIEGO AUDREY DE LIMA LAMEZON, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1828901650. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/02. DOC SEMMA N°. 0343/2018. Solicita ao requerente que remova obstrução irregular no passeio.

16. O protocolo n°. 201811301915138849, em nome de DANIELA LEAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP1805070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0281/2018 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

17. O protocolo n°. 94046/2017, em nome de MIGUEL DIMAS BORGES, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP1705088. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA N°. 0400/2017. Mantém o indeferimento anterior da reunião do dia 05/04/2017. Construção irregular, edificação não atende ao uso solicitado.

18. O protocolo n°. 201811300618915624, em nome de MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP1807838. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4631-1/00, 4633-8/01, 4634-6/01, 4637-1/04 e 4639-7/01.

19. O protocolo nº. 201811305217894837, em nome de TRANS-PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIÁRIAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1828151564. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5212-5/00, 5250-8/04 e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. Área de Manancial (bacia do rio pequeno), Lei Estadual nº 12248/1998 e Decreto Estadual nº 4435/2016. Conforme parecer da SEMMA no documento nº 0429/2018.

20. O protocolo nº. 201811301218855518, em nome de ARACELIA MENDES DA SILVA CHCROBUT, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1807896. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0442/2018 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN e Baixo risco SEMMA e Vigilância Sanitária.

21. O protocolo nº. 201812035416835476, em nome de BAREMBAR-Q LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1830824090. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/02, 5620-1/02 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0421/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e Baixo risco CVCO.

22. O protocolo nº. 201812033512553132, em nome de ANTONIO PEDRO SOARES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831356680. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0447/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

23. O protocolo nº. 201812035018584740, em nome de LEONES ODAIR DAL NEGRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1831450858. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2539-0/01 e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 2539-0/02. Conforme parecer da SEMMA no documento nº 0454/2018.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 201811205717355290, em nome de MÁRIO LUIZ RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 79799/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio edilício vertical 04 unidades – 02 pavimentos. Não atende a densidade prevista para o zoneamento.

2. O protocolo nº. 106348/2018, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 82300/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio edifício vertical 03 unidades e Comércio. Não atende a densidade.
3. O protocolo nº. 201812044713631681/2018, em nome de JOCIRLEIDE SILVA OLIVEIRA LIMA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 102508/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao parcelamento do solo. Deve atender a legislação vigente.
4. O protocolo nº. 201811223510446083, em nome de KELI CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 69344/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora – Escola de Ensino Infantil.
5. O protocolo nº. 201811205517156227, em nome de MÁRIO LUIZ RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 96984/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio edifício vertical 04 unidades – 02 pavimentos. Não atende a densidade prevista para o zoneamento.
6. O protocolo nº. 201811285013921468, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 56604/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 59,13% para 62,02% e redução de recuo de 5,00m para zero para a Rua Angelo Sgarbe.
7. O protocolo nº. 201811303916554166, em nome de EDSON SERPA DANGUI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 107358/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo frontal de 5,00m para zero para ampliação do 2º pavimento da residência e comércio. Atender a legislação vigente.
8. O protocolo nº. 201812035011118728, em nome de MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 119515/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – Salão de festas.
9. O protocolo nº. 201811304418343794, em nome de FERNANDO LUIZ WOLFF MENDES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108072/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical, desde que atendida a densidade.
10. O protocolo nº. 105989/2018, em nome de NEUSIR CARLOS HELFER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 80455/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora – área de 864,00m².

11. O protocolo nº. 201811274718539399, em nome de MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 4301/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – capela e Centro Catequético e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa das vagas de estacionamento ou uso do recuo. Atender a legislação vigente.

12. O protocolo nº. 201811282916819933, em nome de GLEDSON MALAQUIAS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 107574/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 3 – envase de produtos químicos. Apresentar EIV em função da área a ser utilizada para a atividade.

13. O protocolo nº. 73357/2018, em nome de MAGGIORE COM. A VAREJO DE COMB. LTDA. E WENCESLAU COM. DE COMB. LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 59791/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico - posto de gasolina (ampliação) e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo de Assessoramento Técnico em 03/12/2018.

14. O protocolo nº. 99252/2018, em nome de SAVANA VEÍCULOS / FERNANDO LUIZ WOLFF MENDES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 57339/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 3 – concessionária de veículos, oficina mecânica, funilaria, pintura, borracharia e recapagem de pneus e **DERAM ANUÊNCIA** ao parecer do Grupo de Assessoramento Técnico em 03/12/2018.

15. O protocolo nº. 201811274216174223, em nome de PY RUI BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 45932/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a localização da área de recreação do condomínio. Deverá atender integralmente a legislação vigente, de acordo com o parecer do Grupo de Assessoramento Técnico em 03/12/2018.

16. O protocolo nº. 102458/2018, em nome de PY RUI BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 45932/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação do prazo pré estabelecido para execução das contrapartidas, conforme parecer do Grupo de Assessoramento Técnico em 03/12/2018.

17. O protocolo nº. 201811262613923342, em nome de COPART DO BRASIL ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido conforme parecer do Grupo de Assessoramento Técnico em 03/12/2018.

18. O protocolo nº. 201811202714640103, em nome de FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido conforme parecer do Grupo de Assessoramento Técnico em 03/12/2018.

19. O protocolo nº. 201811221016277519, em nome de CITTA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido conforme parecer do Grupo de Assessoramento Técnico em 03/12/2018.



**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 05 de Dezembro de 2018.

NADIA CIBELE BESCIAK
Presidente
(em exercício)

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Suplente

LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA
Suplente

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Titular

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Titular

JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

EDUARDO ÁVILA DE MATOS
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva